



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 087/2019

SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e SR. ALTAIR MARCHETTI JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **ALTAIR MARCHETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Salomão Ibrahim, nº 74, bairro Centro, Mariana/MG, portador do CPF nº 534.784.796-49, RG nº MG-1.339.135, PIS/PASEP nº 10684119223, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 087/2019 submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 007/2019 – PRC nº 046/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA CAMAR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original **por mais 12 (doze) meses**, a partir de 27/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº Federal 8.666/1993, e do acórdão nº 1127/2009 – TCU Plenário.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica reajustado em 5,83% o valor dos serviços do Contrato nº 087/2019, tendo como indexador o IGPM acumulado desde a vigência do último aditivo contratual, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições regulamentares, de acordo com o Processo Administrativo PRC nº 046/2019. Sendo assim, pela execução dos serviços ora prorrogados, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 13.737,42 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 164.849,04 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **14 01 18.541.0001.2.368.3.3.90.36 – Ficha 451.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 27 de março de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Alexandre Augusto Carneiro
Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
LOCATÁRIO


Altair Marchetti Junior
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____